

João ~~1970~~

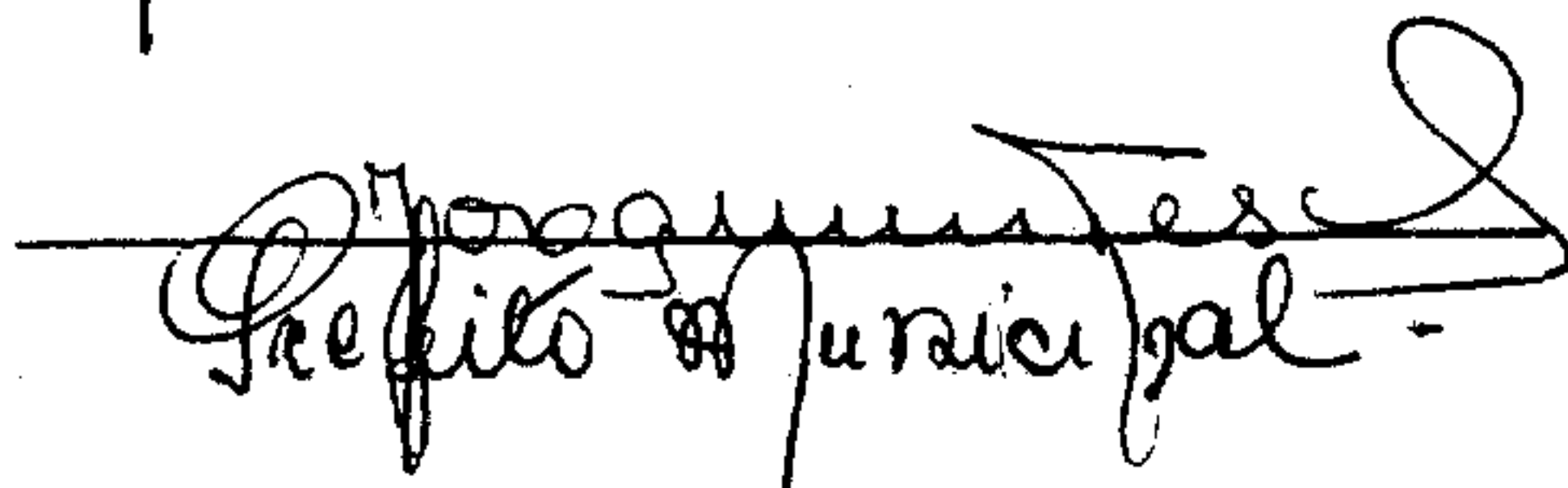
Lei nº 445

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Edificação e Obras - (DEO), para construção de um prédio onde funcionará a Sub Delegacia de Polícia, do distrito de Santa Fé e o Jardim de Infância desta Cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se
Domingos Martins, 12 de novembro 1970


Prefeito Municipal